LEI Nº 2803 - DE 18 DE MAIO DE 1999.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2528, de 25 de outubro de 1.994, que dispõe sobre aprovação de projetos de loteamento e construções à margem da Rodovia Estadual "Comandante João Ribeiro de Barros".

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2528, de 25 de outubro de 1.994, que dispõe sobre aprovação de projetos de loteamentos e construções à margem da Rodovia Estadual "Comandante João Ribeiro de Barros".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de maio de 1.999

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária de Administração

CM n.º 12/99